



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

---

### EDITAL n.º 11/2014

**António Tavares Pinto Carmona Mendes**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Faz público, em cumprimento do preceituado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 41º do Regimento da Assembleia Municipal, quais as deliberações tomadas em Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico realizada no passado dia 12 de setembro de 2014, a saber:

**Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal para instalação de equipamento de radiocomunicações junto à Foz do Cobreão.**

- Aprovado por unanimidade.

**Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.**

- Aprovado por unanimidade.

**Participação do Município na Inovcluster - Associação do Cluster Agroindustrial do Centro.**

- Aprovado por unanimidade.

**Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis.**

- Aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, a aplicação da taxa de IMI, conforme se discrimina:

- **Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);**
- **Prédios Urbanos: 0,6%;**
- **Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%;**
- **Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%.**

**Participação variável no I.R.S..**

- Aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, que a participação no I.R.S. para o ano de 2015 seja de 5%.

.../...

---

.../...

**Lançamento de Derrama.**

- Aprovado por maioria com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) votos contra, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, o lançamento de Derrama, conforme se discrimina:

- a)- O lançamento de uma Derrama, para o ano de 2014, nos termos do nº1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **no valor de 1,2%**;
- b)- Nos termos do nº4 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.

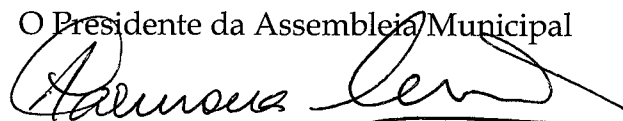
**Revisão aos Documentos Previsionais de 2014.**

- Aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 15 de setembro de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal



António Tavares Pinto Carmona Mendes

---